REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 440/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a segurança dos ciclistas nas malhas viárias da cidade de Salvador; assim, fazem-se necessárias ações preventivas do Poder Público a fim de impedir os acidentes envolvendo os ciclistas;
b) no ano de 2019, houve um aumento de 35% (trinta e cinco por cento) dos acidentes envolvendo ciclistas; segundo a Transalvador, foram 76 (setenta e seis) ocorrências registradas, inclusive com óbitos; no ano vigente, segundo as pesquisas da Agência Brasil, fonte de pesquisas sobre notícias e estatísticas, os números de acidentes com ciclistas podem ultrapassar os dados registrados no ano anterior, sendo esta problemática algo que deve ser acompanhado com maior vigor pelo Poder Público;
c) esta Indicação tem por intuito maior preservar vidas; a busca pelo desenvolvimento urbano coloca a cidade no caminho das inovações, sendo, desta forma, importante destacar as tendências de segurança inspiradas nos modelos europeus, tendo em vista a sua eficácia na redução de dados agravantes;
d) a ciclovia florescente é uma destas tendências eficientes, com todas as sinalizaçõesem cores vivas e fluorescentes, visando chamar a atenção dos condutores que trafegam pela via à noite; além disso, a ciclovia fluorescente embeleza a cidade, deixando o trânsito mais seguro e moderno,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador - SEINFRA, para a implementação da ciclovia fluorescente.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes